

EDITAL Nº 031-2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SOCIAL DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO - POLO EDUCACIONAL ACM – PARQUE UIRAPURU, TURMAS DE JANEIRO DE 2025.

O Magnífico Reitor da Universidade Santo Amaro – Unisa, em uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996 e na Portaria Nº 219/2017, torna público o Edital de ingresso no Processo Seletivo Social a ser realizado em fases independentes para seus CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, com eventos presenciais programados de comparecimento obrigatório no Polo Educacional ACM – Parque Uirapuru, para a realização de metodologias ativas, aulas práticas e realização de avaliações, quando pertinente.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Social, modalidade de Educação a Distância, tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para preenchimento de vagas beneficiadas por bolsas de estudo, conforme apresenta-se abaixo:

- **100% de bolsa de estudo** nos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância da Unisa – para turmas de janeiro de 2024, conforme limite de vagas, para os cursos de Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Logística e Serviço Social do Polo Educacional ACM – Parque Uirapuru, conforme **ANEXO II**.

1.2. O cronograma de datas para ingresso no Processo Seletivo Social consta no **ANEXO I** deste edital.

2. DO POLO DE APOIO PRESENCIAL E VAGAS

2.1. Essa edição do Vestibular Social disponibilizará vagas unicamente ao Polo Educacional ACM - Parque Uirapuru.

2.2. Os cursos, habilitações/modalidades, atos de legalização, duração e vagas do Processo Seletivo Social, constam do **ANEXO II** deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DO EXAME

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Social os estudantes brasileiros que atendam às seguintes condições:

- I – Ter concluído o Ensino Médio em período anterior ao da formalização da matrícula.
- II - Ser candidato ingressante na Unisa em curso de Graduação.
- III – Apresentar renda bruta familiar per capita de **até 01 salário mínimo e ½ meio**.

Parágrafo Único: entende-se por ingressante o candidato que participa do Processo Seletivo Social para matrícula no primeiro período do curso. Aluno matriculado com vínculo na Unisa ou em outra Instituição de Ensino Superior, que venha a ingressar por meio de transferência externa, não será considerado ingressante.

3.2. A Inscrição para o Processo Seletivo Social, modalidade de Educação à Distância, será feita pela Internet, através do site da Unisa, <https://www.unisa.br/processo-seletivo/graduacao/vestibular-social-polo-acm/>; por meio do serviço de atendimento ao candidato, utilizando-se de telefone ou WhatsApp, ambos pelo mesmo número (11.2141-8555); ou diretamente no Polo participante desse Vestibular Social, em datas constantes no **ANEXO I**. No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.3. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Social, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. DAS FORMAS DE INGRESSO

4.1. O candidato ingressará nesse Processo Seletivo, através da nota obtida na redação, realizada de forma digital (redação on-line) ou presencialmente no Polo participante, conforme datas constantes no **ANEXO I**.

4.1.1. O candidato será classificado para as vagas oferecidas na modalidade EAD, de acordo com a respectiva opção, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

4.1.2. Na ocorrência de candidatos com igual pontuação, para fins de classificação, far-se-á o desempate considerando o candidato com maior idade.

5. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A divulgação final dos candidatos classificados será feita pelo site <https://www.unisa.br/processo-seletivo/graduacao/vestibular-social-polo-acm/>, na data constante no **ANEXO I**. Não será fornecida a classificação por telefone.

5.2. A classificação é uma pré-seleção de acordo com o desempenho do processo seletivo, respeitando o limite de vagas por curso, conforme **ANEXO II**.

5.3. Após a classificação, o candidato pré-selecionado deverá realizar a entrega de documentação socioeconômica, conforme orientações do **ANEXO III**.

6. COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES

6.1. Após ser pré-selecionado na etapa de processo seletivo, o candidato deverá entregar os documentos de comprovação das informações para análise socioeconômica, conforme **ANEXO III**, diretamente no Polo participante.

6.2. Ao entregar a documentação socioeconômica, o candidato também deverá anexar a documentação dos membros do grupo familiar, inclusive daqueles que eventualmente não possuam renda.

6.3. Caso o grupo familiar restringir-se ao próprio candidato, este deverá comprovar recebimento de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação na aferição da documentação e, conseqüentemente, a não concessão da bolsa.

6.3.1. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia e que sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão/irmã, avô/avó;

6.3.2. Usufruam da renda bruta mensal familiar desde que:

- a. Para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta mensal familiar;
- b. Para os membros do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais (Receita Federal, INSS) ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

6.3.3. Entende-se como renda bruta mensal familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

6.3.4. Caso o candidato seja selecionado, as informações prestadas na ficha de inscrição deverão ser devidamente comprovadas. A falsidade destas informações implicará na reprovação do candidato no processo de aferição ou cancelamento da bolsa porventura concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

6.4. Caso venha a ser reprovado na aferição da documentação, o candidato não fará jus à bolsa e poderá optar por ingresso em outro Polo Educacional, arcando com as mensalidades do seu curso.

7. DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

7.1. Os classificados no processo seletivo e aprovados na comprovação das informações socioeconômicas, para o benefício da bolsa de estudo do Vestibular Social terão como última etapa do seu ingresso, a realização da pré-matrícula on-line, pelo site <https://www.unisa.br/processo-seletivo/graduacao/vestibular-social-polo-acm/>, por meio do aceite do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; ou presencialmente no Polo participante, respeitando o prazo estabelecido no calendário constante no **ANEXO I** do Edital.

7.2. A matrícula somente terá validade após a entrega de uma cópia autenticada em cartório ou cópia simples, acompanhada do original, dos seguintes:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d. Cédula/Carteira de Identidade – RG;
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF (não o possuindo, ou sendo menor de 18 (dezoito) anos, entregar cópia do CPF do pai ou responsável legal).

7.2.1. A entrega dos documentos deverá ocorrer presencialmente, no Polo Educacional ACM - Parque Uirapuru.

7.2.2. A data do documento de conclusão do Ensino Médio, necessariamente, deve ser anterior à data da matrícula.

7.2.3. O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente, realizado no Exterior, deve também encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

7.2.4. Perde direito à vaga no Curso da Unisa o candidato convocado para a matrícula que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação no prazo estipulado.

7.2.5. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo Social e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

7.2.5. A taxa Administrativa não precisa ser paga.

Parágrafo Único: somente devem realizar a matrícula os alunos classificados na etapa de processo seletivo e aprovado na análise socioeconômica para a concessão da bolsa social, devendo ser respeitado o seguinte processo: realização da inscrição – Realização da redação – Entrega de documentação socioeconômica – Matrícula.

8. NORMAS DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSA

8.1. A referida bolsa será aprovada com base nas informações e na documentação apresentada na fase de comprovação de informações por ocasião do Processo Seletivo Social.

8.2. A bolsa é concedida nas parcelas mensais referentes aos meses de janeiro de 2025 a junho de 2025, condicionada à manutenção do vínculo acadêmico na vigência do contrato.

8.3. Havendo disponibilidade de verba, a renovação da bolsa será realizada desde que o aluno regularmente matriculado no semestre anterior atenda aos seguintes requisitos:

- a. Ter obtido aproveitamento acadêmico em pelo menos 75% das disciplinas cursadas no semestre anterior.
- b. Manter as mesmas condições de renda familiar per capita.

8.4. A partir do 3º período letivo o aluno poderá trancar a matrícula, pelo período máximo de 4 períodos letivos.

8.5. A bolsa é concedida para o curso/habilitação solicitado no processo do pedido de bolsa, não sendo transferível para outro curso/habilitação, exceto quando não houver formação de turma e a Unisa considerar conveniente a transferência.

8.6. Caso o aluno abandone os estudos a bolsa será encerrada definitivamente.

8.7. O bolsista que não obtiver aproveitamento acadêmico em 75% das disciplinas cursadas no semestre letivo poderá ter a bolsa encerrada definitivamente.

8.8. A bolsa será encerrada caso haja alteração da condição socioeconômica do candidato.

Parágrafo Único: A constatação, a qualquer tempo, da inidoneidade dos documentos apresentados, bem como falsidade de informações prestadas pelo estudante, implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o(a) aluno(a) às penalidades previstas no código civil.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar solicitação no Portal do Aluno.

- 9.1.1.** A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu vínculo com a Unisa.
- 9.2.** Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame ou recontagem de pontos.
- 9.3.** Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico 2024.
- 9.4.** Na hipótese de restarem vagas não preenchidas poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em questão.
- 9.5.** Os Editais do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos Superiores na Modalidade de Educação a Distância encontram-se publicados na íntegra no site <https://www.unisa.br/processo-seletivo/graduacao/vestibular-social-polo-acm/>.
- 9.6.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da Unisa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade de Santo Amaro, 08 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa
Reitor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D32A-4661-8DBF-D1E1> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D32A-4661-8DBF-D1E1



Hash do Documento

T826clJez5Bcj5pGmN+ugwVGOhCM6nhCp/P+B6tBqP8=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Eloi Francisco Rosa (Reitor) - ***.767.048-** em 14/10/2024 19:11

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SOCIAL DE INGRESSO AOS CURSOS SUPERIORES, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO - POLO EDUCACIONAL ACM – PARQUE UIRAPURU, TURMAS DE JANEIRO DE 2025.

DATAS	ATIVIDADES
08/10/2024 a 24/01/2025	Período das inscrições para o Processo Seletivo, somente via internet, no site: https://www.unisa.br/processo-seletivo/graduacao/vestibular-social-polo-acm/ . Encerramento das inscrições, às 21 horas.
07/12/2024	Prova Presencial: 10h
11/12/2024	Prova Presencial: 10h, 14h ou 18h
18/01/2025	Prova Presencial: 10h
22/01/2025	Prova Presencial: 10h, 14h ou 18h
29/01/2024	Resultado dos melhores classificados, após às 18h, através do site: https://www.unisa.br/processo-seletivo/graduacao/vestibular-social-polo-acm/ .
30 e 31/01/2025	Os candidatos pré-selecionados deverão apresentar a documentação para a comprovação das informações, diretamente no Polo participante, conforme ANEXO III .
05/02/2025	Divulgação dos candidatos aprovados, após entrega da comprovação das informações, após às 18h, através do site: https://www.unisa.br/processo-seletivo/graduacao/vestibular-social-polo-acm/ .
06 a 07/02/2025	Realização de matrícula no Polo ACM – Uirapuru

ANEXO II

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SOCIAL DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO - POLO EDUCACIONAL ACM – PARQUE UIRAPURU, TURMAS DE JANEIRO DE 2025.

1. Bolsas de estudo para os cursos de Educação a Distância da Unisa

A Unisa concederá bolsas de estudo de 100%, válidas para os cursos de educação a distância listados abaixo e durante toda a sua duração, desde que respeitadas as regras do **item 8** do Edital.

Serão selecionados os candidatos com a melhor classificação no Processo Seletivo Social, em número suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, sendo parte do processo a entrega de documentos socioeconômicos listados no **Anexo III** do Edital.

1.1 Cursos de EAD participantes do Processo Seletivo Social – Bolsas de 100%

Polo participante: Polo Educacional ACM – Parque Uirapuru, na Rua Crato, 197, Pq. Uirapuru, Guarulhos.

Cursos de Graduação		Integralização/Módulo		
Cursos	Criação / Reconhecimento	Mínimo	Máximo	VAGAS TOTAIS
Administração	Portaria MEC No 391, de 1310812024 Publicada no DOU de 1410812024	16	24	40
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria MEC No 123, de 2710312024 Publicada no D.O.U de 0510412024	8	14	40
Educação Física – Bacharelado	Portaria MEC No 186, de 0410712023. Publicada no DOU de 0510712023	16	24	40
Educação Física – Licenciatura	Portaria MEC No 273, de 2810712023. Publicada no DOU de 3110712023	16	24	40
Logística	Portaria MEC No 389, de 1310812024 Publicada no DOU de 1410812024	8	14	40
Serviço Social	Portaria MEC No 952, de 3010812021 Publicada no DOU de 3110812021	16	24	40

ANEXO III

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SOCIAL DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO - POLO EDUCACIONAL ACM – PARQUE UIRAPURU, TURMAS DE JANEIRO DE 2025.

1. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão comprovar as informações prestadas na inscrição através de uma cópia simples acompanhada do original ou uma cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Documentos do candidato:

- Cédula/Carteira de Identidade – RG (obrigatório);
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (obrigatório);
- Comprovante de residência em nome do candidato (obrigatório);
- Carteira de trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);
- Histórico escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de rendimentos do estudante (obrigatório);
- Declaração de imposto de renda (obrigatório);
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato;
- Quaisquer outros documentos que a IES julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Documentos de cada um dos membros do Grupo Familiar:

- Cédula/Carteira de identidade – RG (obrigatório);
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (obrigatório);
- Comprovante de residência em nome do membro do grupo familiar (obrigatório);
- Carteira de trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);
- Comprovantes de rendimentos (obrigatório);
- Declaração de imposto de renda (obrigatório)

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Herminia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

- Comprovante do grau de parentesco, quando o membro do grupo familiar não constar em nenhum dos documentos apresentados;
- Comprovante de dependência de um dos membros do grupo familiar, no caso de não possuir renda própria;
- Quaisquer outros documentos que a IES julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Rendimentos do candidato e dos demais membros do grupo familiar a serem comprovados que servirão de base para o cálculo da renda bruta mensal:

Valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

São considerados comprovantes de rendimentos:

- **Empregado com registro em carteira:** cópia dos três últimos demonstrativos de pagamento (holerites); Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);
- **Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:** guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento (DAI) com respectivo recibo de entrega, extratos bancários dos últimos três meses;
- **Se proprietário, sócio ou diretor de empresa:** comprovante de pró-labore e contrato social, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo de entrega, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega, extratos bancários dos últimos três meses;
- **Se aposentado, pensionista ou afastado por licença médica:** três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria, pensão ou comprovante de auxílio doença; Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);

Campus Adolfo Pinheiro: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus Guarulhos: Rua Anton Philips, 446, Vila Herminia - Guarulhos - SP

Campus Interlagos: Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus Marechal Deodoro: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília, São Paulo - SP

- **Se trabalhador informal:** Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco) e declaração de renda informal;
- **Sem rendimentos:** Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco), rescisão do último contrato de trabalho (quando tiver ocorrido a menos de 6 meses) e declaração de que não possui rendimentos;
- **Rendimentos auferidos do patrimônio:** contrato de locação ou outro documento próprio.